



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 472/2012

27 de novembro de 2012.

Denomina a Câmara de Vereadores do Município de Santa Lúcia: “Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer”.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º A Câmara Municipal que terá sua sede ao lado da Prefeitura Municipal, na Av. do Rosário, Centro do Município de Santa Lúcia, passa a denominar-se “**CÂMARA MUNICIPAL GILBERTO LUIZ KRAMER**”.

Art. 2º Cumpre ao Poder Legislativo Municipal dar publicidade e conhecimento aos munícipes da referida denominação, bem como notificar os órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2012.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal